



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

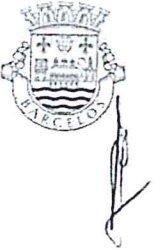
----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2021, deliberou aprovar a minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Sociedade Columbófila do Souto, como segundo outorgante, através do qual é conferida nova redação à cláusula quinta do contrato inicial, nos termos constantes do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de abril de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)



CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020

MEDIDA DE APOIO I-B

MUNICÍPIO DE BARCELOS
SOCIEDADE COLUMBÓFILA DO SOUTO

ADITAMENTO

Entre:

1 - MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DO SOUTO, pessoa coletiva n.º505 495 856, com sede na Rua da Belavista, n.º118, 4750-118, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, José Maria Pimenta Ferreira, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 10 de julho de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...]:

1.1. - [...]:

1.2. - [...]:

1.3. - Uma participação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros), complementar à participação mencionada no ponto 1.1. da presente cláusula, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de



fundos disponíveis.

1.3.1. - O Segundo Outorgante deverá justificar, por escrito, a aplicação desta comparticipação complementar, que tem por fim o fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade desenvolvida.

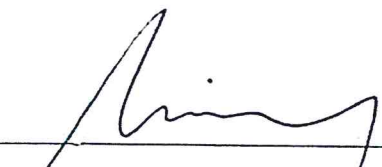
1.3.2. - A não justificação implica a dedução desse montante, caso venha a ser celebrado entre os outorgantes, contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021.

2 – [...].

O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 8 de fevereiro de 2021

Pel' O Município de Barcelos



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Sociedade Columbófila do Souto



/José Maria Pimenta Ferreira/
Presidente da Direção